



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Gabinete do Presidente - ADM 2025/2026

DECRETO Nº 003 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO
TOCANTINS - TO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais normas regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR – PONTO FACULTATIVO, aos Agentes Políticos e Servidores da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins nas datas relacionadas abaixo:

I – **03 de março**, segunda – feira de Carnaval.

II – **04 de março**, terça – feira de Carnaval.

III – **05 de março**, quarta – feira de Cinzas.

Parágrafo único: Retornando as atividades normalmente no dia 06 de março de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bandeirantes do Tocantins, TO, 28 de fevereiro de 2025.

Ancelmo Matias Gomes

Vereador - Presidente

